

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI N.º 1529/2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2024**:

Código do Programa	0013	Nome do Programa	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Valor do Programa			4.255.448,18	
Código da Ação	032	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC E ABASTECIM		
Valor da Ação		1.463.333,34		

Art. 2º - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1414/2023 (LDO 2024)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	11	Nome do Órgão	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Valor do Órgão			4.255.448,18	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Valor da Unidade			4.255.448,18	
Código do Programa	0013	Nome do Programa	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Valor do Programa			4.255.448,18	
Código da Ação	032	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC E ABASTECIM		
Valor da Ação		1.463.333,34		

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1455/2023**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 931.761,67 (novecentos e trinta e um mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURAR, PEC E ABASTECIMENTO			
3430	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	18.428,33
3431	3390.39.00.00	01860	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	150.000,00
3470	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	103.350,00
3471	4490.52.00.00	01861	Equipamentos e Material Permanente	659.983,34
Total da Unidade				931.761,67

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURAR, PEC E ABASTECIMENTO			
3380	3390.30.00.00	01000	Material de consumo	18.428,33
Total da Unidade				18.428,33

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17215001000000000000	– COTA PARTE ICMS - PRINCIPAL	78.350,00
17215101000000000000	– COTA PARTE IPVA – PRINCIPAL	25.000,00
17249901010000000000	– CONV. 022/2024 – AQUISIÇÃO 5 ESTUFAS	150.000,00
24229901010000000000	– CONV. 061/2024 - AQUISIÇÃO 2 TRATOR	659.983,34
Total		913.333,34

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 30 de abril de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N° 1529-2024

LEI N.º 1529/2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI n° 1262/2021(PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2024:**

Código do Programa	0013	Nome do Programa	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valor do Programa	4.255.448,18		
Código da Ação	032	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC E ABASTECIM		
Valor da Ação	1.463.333,34		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI n° 1414/2023(LDO 2024)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	11	Nome do Órgão	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valor do Órgão	4.255.448,18		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valor da Unidade	4.255.448,18		
Código do Programa	0013	Nome do Programa	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valor do Programa	4.255.448,18		
Código da Ação	032	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC E ABASTECIM		
Valor da Ação	1.463.333,34		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei n° 1455/2023**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 931.761,67 (novecentos e trinta e um mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURAR, PEC E ABASTECIMENTO			
3430	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	18.428,33
3431	3390.39.00.00	01860	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	150.000,00
3470	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	103.350,00
3471	4490.52.00.00	01861	Equipamentos e Material Permanente	659.983,34
Total da Unidade				931.761,67

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964.

11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--------	-----------------------------

20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURAR, PEC E ABASTECIMENTO		
3380	3390.30.00.00	01000	Material de consumo	18.428,33
Total da Unidade				18.428,33

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

172150010000000000 – COTA PARTE ICMS - PRINCIPAL	78.350,00
172151010000000000 – COTA PARTE IPVA – PRINCIPAL	25.000,00
172499010100000000 – CONV. 022/2024 – AQUISIÇÃO 5 ESTUFAS	150.000,00
242299010100000000 – CONV. 061/2024 - AQUISIÇÃO 2 TRATOR	659.983,34
Total	913.333,34

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 30 de abril de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DCA49983

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2024. Edição 3014
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>